



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES/SC



RESOLUÇÃO Nº 01/COMED/2021

APROVA A ADESÃO AO CURRÍCULO BASE DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO
FUNDAMENTAL DO TERRITÓRIO CATARINENSE
PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUIZ
ALVES/SC.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Luiz Alves (SC), no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Constituição Federal de 1988 (art. 210);
A Lei 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
A Lei Complementar Nº 170 do Estado de Santa Catarina de 07/08/1998;
A Lei Nº 13.005/2014 (Aprova o PNE de 25/06/2014);
A Lei Nº 16.794, PEE/SC (Aprova o PEE em 14/09/2015);
O Parecer CNE/CP Nº 15/2017;
A Resolução CNE/CP Nº 02/2017;
O Parecer CEE/SC Nº 117 de 17 de junho 2019;
A Resolução Nº CEE/SC Nº 070 de 17 de junho de 2019;
O Parecer nº 02/2021 deste COMED, de 12 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense para a Rede Municipal de Ensino de Luiz Alves/SC.

Art. 2º A presente resolução acompanha o Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense aprovado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), como documento organizador das atividades escolares que, concretizando diferentes formas de uso dos tempos e dos espaços pedagógicos, incorpora o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, dos jovens e adultos no âmbito da Educação Básica previstos na Base Nacional Curricular Comum (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), em 15 de dezembro de 2017, pelo Parecer CNE/CP nº 15/2017 e pela Resolução/CP nº 2/2017.

Art. 3º O presente Currículo deverá ser atualizado sempre que houver revisão do texto das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30/11/2019.

Luiz Alves, 12 de abril de 2021.


Marilene Kons Winter
Presidente